

D E C R E T O

Decreto No. 00074/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 36.757,00 (trinta e seis mil , setecentos e cinquenta e sete reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção.: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa...: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Proj/Ativ.: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$2.619,00

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.: 301 - ATENÇÃO BASICA  
Programa...: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA  
Valor.....: R\$2.800,00

Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA  
Valor.....: R\$19.000,00

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$1.816,00

Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
Valor.....: R\$237,00

Subfunção.: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa...: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR  
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
Valor.....: R\$8.035,00

Unid. Orc.: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa...: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Ativ.: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$2.250,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 36.757,00 (trinta e seis mil , setecentos e cinquenta e sete reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa...: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$8.272,00

Subfunção.: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Programa...: 0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Proj/Ativ.: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA

Valor.....: R\$19.000,00

Subfunção.: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa...: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA

Valor.....: R\$2.800,00

Unid. Orc.: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção.: 813 - LAZER

Programa...: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER

Proj/Ativ.: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....: R\$6.685,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 12 de maio de 2020

  
Iran Silva Couri  
Prefeito Municipal